

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015/CODHAB/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – CODHAB/DF E A EMPRESA OI S/A, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 392.042.656/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o no 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da **CODHAB/DF**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente CODHAB/DF, e a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43 com sede no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "A" - Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos procuradores legais, os Senhores **Roberto Rodrigues do Amaral**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da cédula de identidade nº 1.182.077, expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 056.732.306-48 e **Michele Fernandes Borges**, brasileira, casada, Gerente de Vendas Corporativo, portador da cédula de identidade nº 1.488.177, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 666.562.301-72, residentes e domiciliados nesta Capital, firmam o presente Contrato, em consonância com o Processo nº 392.042.656/2014, nos termos do que dispõe a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 017/2015, do período de 28 de agosto de 2016 a 27 de agosto de 2017, com o valor anual de R\$ 106.733,71, (cento e seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e um reais), reajustado pelo IPCA em 8,84% (oito por cento oitenta e quatro centésimos). O referido contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e na modalidade longa



A

distância nacional para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.


"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 26 de agosto de 2016.

Pela CODHAB/DF


Gilson Paranhos,
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Roberto Rodrigues do Amaral
Gerente de Vendas Corporativo


Michele Fernandes Borges
Gerente de Vendas Corporativo

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF nº.

2. _____
Nome
CPF nº.